



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 05 de Setembro de 2024

Ano III | Edição nº 534

Página 1 de 11

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b>	.....	2
Aditivo e prorrogação contratual	.....	2
Aditivo e prorrogação contratual	.....	5
Publicação de edital	.....	7
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	.....	8
Decreto nº 6129/2024	.....	8
<b>Setor de Recursos Humanos</b>	.....	10
Convocação	.....	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

---

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Aditivo de Prorrogação Contratual de Prazo Nº. 01/2024, Ao Processo N.º 92/2023, Contrato Nº. 201/2023, Dispensa De Licitação Nº. 21/2023, que tem por prorrogação da vigência contratual da locação de um imóvel visando a instalação do Conselho Tutelar, que entre si celebram Prefeitura Municipal De Santa Rosa De Viterbo e o proprietário do imóvel, o sr. Antônio Tadeu Villas Boas.

**DATA DO CONTRATO:** 01 de setembro de 2023.

Fica prorrogado em 12 meses, após vencimento, com a aplicação do reajuste de preços previsto na clausula 3.3 do referido contrato.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de agosto de 2024.

Omar Nagib Moussa  
Prefeito Municipal

---



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

**TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO N°. 01/2024, DO PROCESSO N. ° 37/2024, CONTRATO N.º 24/2024, PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2024, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO CONTRATUAL DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA PETRO ROSA POSTO DE SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 398, Centro, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Omar Nagib Moussa.

**CONTRATADA:** PETRO ROSA POSTO DE SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.442.024/0001-54, sediado(a) na Rua São Paulo, n.º 40, Bairro Vila Barros , CEP 14.270-000, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, estado de São Paulo doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por SERGIO APARECIDO DE LIMA.

**OBJETO:** Reequilíbrio contratual dos itens do fornecimento de combustível destinados aos veículos automotores da frota do Município de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, especificados no Anexo I, deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, e demais anexos.

ITEM	QTDE	Descrição	PERCENTUAL
2	48.500 litros	GASOLINA COMUM	13%
4	30.000 litros	OLEO DIESEL S-500	6%

**DATA DO CONTRATO:** 10 de junho de 2024.

Com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações vigentes, pelo presente instrumento, celebrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, as partes acima identificadas convencionam REEQUILIBRAR o Contrato n.º 24/2024, para fazerem consignar o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de abastecimento da frota do município de Santa Rosa de Viterbo possuem valores mensais, com desconto fixo sobre a tabela da ANP do município de Ribeirão Preto, mediante solicitação formal da contratada em 02/09/2024, a atualização do valor do item 02 e 04, serão reequilibrados sobre o último preço na divulgação da ANP da última semana do mês de agosto de 2024.

ITEM 02 GASOLINA COMUM		
VALOR TABELA ANP MAIO/2024 – PERCENTUAL DESCONTO = VALOR PAGO	VALOR TABELA ANP 31/08/2024 – PERCENTUAL DESCONTO = VALOR PAGO	DIFERENÇA DO REEQUILIBRIO A PARTIR DE AGOSTO/2024
R\$ 5,81 – 13% = R\$ 5,05	R\$ 6,17 – 13% = R\$ 5,37	R\$ 0,32



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### ITEM 04

#### OLEO DIESEL S500

VALOR TABELA ANP MAIO/2024 – PERCENTUAL DESCONTO = VALOR PAGO	VALOR TABELA ANP 31/08/2024 – PERCENTUAL DESCONTO = VALOR PAGO	DIFERENÇA DO REEQUILIBRIO A PARTIR DE AGOSTO/2024
R\$ 5,73 – 6% = R\$ 5,38	R\$ 5,98 – 6% = R\$ 5,62	R\$ 0,24

**CLAÚSULA SEGUNDA:** O item 02, Gasolina Comum, fica reequilibrado a partir do mês de setembro de 2024 em R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) o litro do item, sendo o valor do litro de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) e o item 04, Óleo Diesel S500, fica reequilibrado a partir do mês de setembro de 2024 em R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) o litro do item, sendo o valor do litro de R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos),

**CLAÚSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 24/2024, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas instrumentárias.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de setembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

**TERMO DE ADITAMENTO N°. 04, REFERENTE AO CONTRATO N°. 08/2022, DO PREGÃO N°. 01/2022, PROCESSO 02/2022, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA CONSTITUÍDA DE SOLUÇÃO COMPLETA DE HARDWARE, SOFTWARE E LICENÇAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, COMPREENDENDO ALÉM DO FORNECIMENTO, A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OFERTA, INCLUIR O EMPREGO DE TODO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A DIGITRO TECNOLOGIA S/A.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Nagib Moussa.

**CONTRATADA:** DIGITRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.472.803/0001-76, estabelecida a estabelecida na Rua Professora Sofia Quint de Souza, nº. 167 - Capoeiras, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.085-040, no Município de Santa Catarina - SC.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** a contratação da Locação de Sistema de Comunicação Unificada, constituída de solução completa de hardware, software e licenças para atender o Município de Santa Rosa de Viterbo, compreendendo além do fornecimento, a instalação e manutenção da oferta, incluir o emprego de todo material e mão-de-obra necessários ao perfeito funcionamento de todos os equipamentos e capacitação de pessoal e todas as demais condições constantes no Termo de Referência – ANEXO I ao edital do Pregão Presencial nº. 01/2022.

**DATA DO CONTRATO:** 04 de março de 2022.

Com fulcro nas disposições contidas no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo presente instrumento, celebrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, as partes acima identificadas convencionam aditivo de valor de 4,74% do Contrato nº 08/2022, referente ao Pregão nº. 01/2022, para a prestação de serviços de locação de sistema de comunicação unificada, originariamente celebrado em 04 de março de 2022, para fazerem consignar o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prestação de serviço de locação de sistema de comunicação unificada constituída de solução completa de hardware, software e licenças para atender o município de Santa Rosa de Viterbo, fica aditada no item 1:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO-PORTABILIDADE	0,3537	6.962,32	2.462,74
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA</b>				<b>R\$ 2.462,74</b>



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 08/2022, celebrado em data de 04 de março de 2022, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas instrumentárias.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de setembro de 2024.

Omar Nagib Moussa  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 Processo nº 71/2024

Pregão Eletrônico 90022/2024 - REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de produção de shows musicais de bandas locais, nacionais e regionais para eventos do calendário municipal, visando atender as necessidades da administração direta e indireta do município de Santa Rosa de Viterbo – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 12 meses

Abertura da sessão: 23/09/2024 às 09 h – Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. [www.santarosa.sp.gov.br](http://www.santarosa.sp.gov.br), no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827  
Santa Rosa de Viterbo/SP, 05/09/2024  
Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6129/24, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

CONSTITUI O NÚCLEO DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 E DA LEI MUNICIPAL Nº 3993 DE 18 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assegura a todos o direito de receber informações dos órgãos públicos na forma especificada em seu artigo 5º, incisos XIV e XXXIII;

**CONSIDERANDO** o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, o qual dispõe que cabem à Administração Pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no inciso II do § 3º do artigo 37 da Carta Magna, o qual reza que lei deve disciplinar as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente o acesso dos usuários a registros administrativos e as informações sobre atos de governo, observando o disposto no artigo 5º, incisos X e XXXIII;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e na Lei Municipal nº 3993, de 18 de junho de 2013, que tratam da regulamentação do acesso a informações previsto nos dispositivos constitucionais citados acima,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica constituído o Núcleo de Transparência e Acesso à Informação, previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 3993/2013, o qual será composto pelos seguintes membros:

I - Controladoria do Município;  
Silmara Filomena Herculano Costa

II - Departamento Municipal de Administração – Setor de Tecnologia de Informação;  
José de Castro Gil Júnior

III - Departamento Municipal de Planejamento e Finanças;  
Ana Maria Belavenuto e Freitas

IV - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos;  
Maurício Solimeno Rapatoni

V - Gabinete do Prefeito - Assessoria de Comunicação Institucional  
João José Araújo



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 2º Compete ao Núcleo de Transparência e Acesso à Informação zelar pelo cumprimento das disposições na Lei nº 3993/2013 bem como julgar os recursos interpostos das decisões que denegarem o acesso ou solicitarem a desclassificação de informações sigilosas.

Art. 3º Para cumprimento ao disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 3993/2013, fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, subordinado ao Setor de Tecnologia da Informação, sendo atribuído, ainda, a ele o cumprimento das disposições previstas nos artigos 12 ao 19 da referida Lei.

Art. 4º Para atuar como agente do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC fica designado o servidor **Robson Luís Gonçalves da Silva**, cumprindo as atribuições previstas na Lei Municipal nº 3993/2013 e, também, para gerir a disponibilização das informações no Portal da Transparência Municipal.

Art. 5º Os diretores de Departamento e os Chefes de divisão são os responsáveis pelo fornecimento, dentro do prazo legal e com exatidão, das informações necessárias para a satisfação do previsto na Lei nº 3993/2013.

Art. 6º As solicitações de informações serão encaminhadas pelo agente do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC aos diretores de departamentos responsáveis pelo fornecimento de informações, através de pedidos protocolizados.

Art. 7º O agente público tentar ou obstruir, bem como contribuir para a obstrução do acesso à informação previsto na Lei nº 3993/2013, ficará sujeitos às penalidades nela previstas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3881/13.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de setembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE CONVOAÇÃO (Prazo Determinado)

Ilmo(a) Sr(a).

MONA KELLY MACHADO RODRIGUES MARCON  
CPF Nº 30.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-7

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida em edital, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego. público de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.**

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de Setembro de 2024.

Layde do Carmo Piran

Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de

Convocação no dia:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE CONVOAÇÃO (Prazo Determinado)

Ilmo(a) Sr(a).  
ANDREIA APARECIDA DE ARAUJO  
CPF Nº 24.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-3

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida em edital, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de Setembro de 2024.

Layde do Carmo Piran  
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de  
Convocação no dia:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura